

## COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cgggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

### ESCALA DE PLANTÃO

A Diretora do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhora JUCILENE CORREIA DE MENEZES, Perita Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **OUTUBRO/2017**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES PAPILARES EM LOCAL DE CRIME, Necropapiloscopia e outras Perícias** referentes à identificação humana por meio de impressões papilares; como segue:

OUTUBRO/2017			
DUPLA 1	REGIANE DA SILVA SOUZA ANA LUIZA SANTANA	99987-9893	01 – 05 – 09 – 13 – 17 – 21 – 25 – 28
DUPLA 2	GEORGE FELIX FRANCO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	99987-9893	02 – 06 – 10 – 14 – 18 – 22 – 26 – 29
DUPLA 3	DANIEL DE SOUZA JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	99987-9893	03 – 07 – 11 – 15 – 19 – 23 – 27 – 30
DUPLA 4	GILBERTO TOLON RIBEIRO FABIO LEANDRO RECH	99987-9893	04 – 08 – 12 – 16 – 20 – 24 – 28 – 31
DUPLA 5	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	99987-9893	FÉRIAS 01/10/17 a 31/10/17 FÉRIAS 04/10/17 a 18/10/17

Obs: O atendimento as requisições do GARRAS será realizado pelo Perito Papiloscopista **DANIEL LUIZ LARANJEIRA**.

II–O plantão terá início às **08h00min** e o término às **08h00min** do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Os deslocamentos deverão ser lançados no relatório diário constando: **Km da VTR**, destino, **Hs** de saída e retorno, tendo como ponto de referencia sempre a base **CGP**;

V–A troca de plantão, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI–A conservação da viatura e matérias de pericias serão de responsabilidade do plantonista;

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas** de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.

Supervisão: Luiz Fernando (992757676).

**Cumpra-se.**

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2017.

**JUCILENE CORREIA DE MENEZES**

Perita Papiloscopista

Diretora do Instituto de Identificação